



Plano  
**Família**  
Capef

# Cartilha **EXPLICATIVA**

# Sumário

<b>1. Um Futuro de Possibilidades .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Sobre a CAPEF .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Sobre o Plano Família .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Quem pode ingressar no Plano Família? .....</b>	<b>5</b>
<b>5. O que o Plano oferece? .....</b>	<b>6</b>
<b>6. Vantagens .....</b>	<b>7</b>
<b>7. Contribuição: O controle é todo seu! .....</b>	<b>8</b>
<b>8. Regras de Vesting .....</b>	<b>10</b>
<b>9. Taxas .....</b>	<b>11</b>
<b>10. Quotas Patrimoniais .....</b>	<b>11</b>
<b>11. Benefícios .....</b>	<b>12</b>
<b>12. Institutos de Proteção Previdenciária .....</b>	<b>13</b>
<b>13. Tributação do Imposto de Renda .....</b>	<b>14</b>
<b>14. Cancelamento de Inscrição .....</b>	<b>16</b>
<b>15. Resumo .....</b>	<b>16</b>



## UM FUTURO DE POSSIBILIDADES

O Plano Família é um plano de previdência privada administrado pela Capef e patrocinado pelo INEC, que oferece a você um futuro de possibilidades. Com o Plano Família, você poderá conquistar sua independência financeira, realizar os desejos de quem você ama e muito mais:

- ⌚ Realizar um planejamento financeiro de médio e/ou longo prazo;
- ⌚ Usufruir de uma renda mensal futura adequada e segura
- ⌚ Custear os estudos dos seus filhos e netos
- ⌚ Adquirir um bem (imóvel, veículo etc.)
- ⌚ Fazer aquela viagem inesquecível em família e muito mais!

Para que você tenha conhecimento sobre as características e o funcionamento desse Plano, elaboramos esta cartilha que apresenta uma noção básica das principais disposições do Regulamento do Plano, de forma simplificada, mas que não esgota os assuntos nem substitui o seu conteúdo, que deve ser lido e compreendido na íntegra.

Parabéns pela escolha! Com o Plano Família você tem um futuro repleto de possibilidades ao seu alcance.

Boa leitura e não hesite em entrar em contato conosco para obter mais informações sobre como o Plano Família pode ajudá-lo a alcançar seus objetivos financeiros!

# Sobre a Capef

A Capef (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil) é uma entidade sólida e segura, com mais de 50 anos de experiência no mercado de previdência complementar. Responsável pela administração da previdência dos funcionários e aposentados do Banco do Nordeste e seus familiares, a Capef reforça seu compromisso com a segurança financeira e o bem-estar de seus Participantes.

Atualmente, conta com mais de 14 mil participantes distribuídos entre três planos previdenciários – Plano BD, Plano CV I e Plano Família –, e um patrimônio de investimentos que ultrapassa 7 bilhões de reais, consolidando-se como a 2<sup>a</sup> maior Entidade Fechada de Previdência Complementar do Norte e Nordeste e a 25<sup>a</sup> maior do país.



## SOBRE O PLANO FAMÍLIA

O Plano Família é um plano previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) para concessão de Benefício de Renda Mensal e de Benefício Temporário. Neste tipo de plano, o valor da contribuição é acertado no ato da contratação e o benefício é definido no momento da aposentadoria, baseado no montante acumulado em função do valor da contribuição, do tempo de contribuição e da rentabilidade do plano.



### Atenção!!

O patrimônio do Plano Família é independente e autônomo dos demais planos administrados pela Capef.

### Proteção para você e quem você ama:

O Plano Família está disponível para trazer uma vida e futuro de possibilidades para:

- Funcionários INEC, na modalidade de plano patrocinado;
- Seus familiares de até 3º grau, na modalidade de autopatrocínio.



## O QUE O PLANO OFERECE?

- ✓ **Aposentadoria\***: a partir dos 50 anos de idade e 12 meses de vinculação ao Plano;
- ✓ **Pensão**: Renda Mensal concedida aos beneficiários indicados em caso de falecimento do participante;
- ✓ **Invalidez**: Renda Mensal por Invalidez concedida ao participante que tiver a invalidez permanente reconhecida pela Previdência Oficial;
- ✓ **Benefício Temporário**: a partir dos 18 anos de idade e 5 anos de contribuição;
- ✓ **Abono anual**: o Participante poderá optar pelo recebimento do abono anual e escolher o mês desejado.
- ✓ **Resgate**: parcial ou total;
- ✓ **Portabilidade**: total.

\* O tempo mínimo não será exigido em caso de portabilidade para o Plano, de reserva equivalente a 12 meses de contribuição, tendo como parâmetro o valor da sua Contribuição no momento da portabilidade.

## Vantagens do plano família:

### + Possibilidades

Realize os sonhos do presente sem comprometer o futuro, com as opções de benefício temporário e resgate parcial.

### + Proteção

Experimente a liberdade de uma renda mensal desvinculada do INSS.

### + Controle

Flexibilidade de suspender a contribuição em situações de aperto financeiro.

### - Custo

Menores taxas: 0% de carregamento e 0,75% de administração, garantindo maior saldo financeiro/benefício na aposentadoria.

### + Retorno

Rentabilidade superior ao mercado, com repasse integral do resultado líquido.

### + Benefício Fiscal

Maximize seu orçamento financeiro, deduzindo do imposto de renda as contribuições pagas ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta anual.

### + Segurança

Proteção familiar com benefício de pensão e pagamento do saldo da conta aos herdeiros legais na inexistência de beneficiários de pensão.

### + Vantagens

Transfira seu plano de previdência para a Capef, sem pagar imposto de renda e aumente seu benefício.

# CONTRIBUIÇÃO: o controle é todo seu!

## Você define:

- ✓ O valor da sua contribuição, de 3% a 6% do seu salário, consignado em folha, sendo o percentual que ultrapassar o limite de 3% classificado como aporte voluntário.
- ✓ Por quanto tempo deseja contribuir: você pode definir o prazo de acordo com seus objetivos e necessidades.
- ✓ Quando fazer um resgate parcial ou suspender a contribuição, observando que também haverá suspensão das contribuições do patrocinador.

## Pagamento das Contribuições

- ✓ A cobrança da contribuição será consignada em folha de pagamento.
- ✓ Adesões efetuadas até o dia 15 de cada mês serão cobradas na folha do mês vigente. Após essa data, a contribuição ficará para o mês subsequente.

## Suspensão das Contribuições

- ✓ A cada período de 60 meses, você poderá suspender a sua contribuição por, no máximo, 24 meses, ininterruptos ou não, sendo suspensa também as respectivas contribuições do patrocinador.

## IMPORTANTE!

### PATROCÍNIO INEC

O Inec te ajuda a realizar seus sonhos, contribuindo para o seu plano com 3% do seu salário mensal, inclusive 13º salário.

### CONTRIBUIÇÕES EXTRAS PARA AUMENTAR A RENDA

Além da contribuição mensal, é facultado ao Participante efetuar contribuições extras (aportes voluntários), inclusive quando estiver em gozo do benefício, de valor e periodicidade livremente escolhidos por ele.



# RESGATE PARCIAL DE CONTRIBUIÇÕES

## RESGATE PARCIAL

Sem necessidade de desligamento do plano, você pode realizar um resgate parcial ou total das seguintes parcelas:

### A QUALQUER MOMENTO

- Valores portados de Planos de Mercado;
- Valores de aportes voluntários;

### A CADA DOIS ANOS

- Até 20% das contribuições realizadas, sendo 36 meses para o 1º resgate;

### A PARTIR DE 36 MESES

- Valores portados de previdência fechada (EFPC), exceto as contribuições do patrocinador;

## RESGATE TOTAL

Mediante o desligamento do plano, você pode resgatar 100% do saldo acumulado, desde que completado 36 meses de carência\*

\* Incidência de imposto de renda

# Regras de vesting

**Quanto mais tempo juntos,  
mais você aproveita**

Se você encerrar seu vínculo com o INEC antes de começar a receber a Renda Mensal, o **saldo acumulado pelas contribuições do INEC** poderá ser resgatado ou portado, de acordo com o tempo de vínculo.

## Veja como funciona

TEMPO DE EMPRESA	% DO SALDO DE CONTRIBUIÇÕES DO INEC A SER DISPONIBILIZADO AO PARTICIPANTE
Até 1 ano	0%
de 1 ano a 2 anos	60%
+de 2 anos	100%



## TAXAS

No Plano Família, diferentemente dos planos de mercado, não há cobrança de taxa de carregamento sobre a contribuição mensal, e a taxa de administração financeira é de 0,75% ao ano.

## QUOTAS PATRIMONIAIS

O valor da cota corresponde a uma fração representativa do seu patrimônio, com valor original de R\$1,00 cada, na data da sua implantação, sendo, sua variação, determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos do plano.

O valor da quota será determinado em periodicidade mensal, podendo, o órgão estatutário competente da Entidade, estabelecer periodicidade inferior a 30 dias.

O valor das contribuições será convertido em quotas e as prestações de benefícios em moeda corrente, segundo o valor da última quota divulgada na data da respectiva movimentação do recurso.

# Benefícios do Plano

Os participantes do Plano Família terão direito aos seguintes benefícios:

Benefício	Regras de Cálculo	Elegibilidade
<b>Temporário</b> Renda mensal calculada sobre o Saldo de Conta Total, respeitado os limites ao lado, com duração de 24 a 60 meses e opção de recebimento de até 25% do Saldo do benefício concedido.	até 50% tendo 5 anos de acumulação; ou até 70% tendo 10 anos de acumulação.	18 anos e carência de 60 meses de vinculação ao plano para cada pedido/concessão de benefício temporário.
<b>Renda Mensal - Programada</b> Calculada com base no Saldo de Conta Total, receba 12 ou 13 parcelas anuais, com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Renda mensal, equivalente à aplicação de um percentual mensal entre 0,2% e 2% do saldo da conta; e  Renda mensal por prazo certo, por um período de no mínimo 60 meses.	Mínimo de 50 anos de idade e 12 meses de filiação ao plano.  O tempo mínimo não será exigido em caso de portabilidade para o Plano, de reserva equivalente a 12 meses de contribuição, tendo-se como parâmetro o valor da sua Contribuição no momento da portabilidade.
<b>Renda Mensal - por Invalidez</b> Calculado com base no Saldo de Conta Total, receba 12 ou 13 parcelas anuais com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Equivalente à Renda Mensal Programada	Benefício de invalidez concedido pela Previdência oficial e 12 meses de filiação ao plano, exceto por acidente.
<b>Renda Mensal - Pensão de Ativo</b> Calculado com base no Saldo de Conta Total, receba 12 ou 13 parcelas anuais com opção de recebimento de até 25% do Saldo Total em pagamento único.	Rateado entre os Beneficiários de acordo com o percentual de cada um indicado pelo Participante	Falecimento do Participante antes ou após a concessão do Benefício de Renda Mensal e 12 meses de filiação ao plano em caso de morte natural

## INSTITUTOS DE PROTEÇÃO

Ao Participante que romper o vínculo associativo com o Instituidor ou requerer o cancelamento da sua inscrição no Plano Família, a Capef emitirá um Extrato dos Institutos Previdenciários. O Extrato será emitido em até 30 dias contados, a partir da comunicação da perda do vínculo associativo de Participante emitida pelo Instituidor ou da solicitação de cancelamento da inscrição no PLANO e conterá as informações determinadas na legislação pertinente. O Participante deverá formalizar sua opção em até 30 dias, a contar da data de recebimento do Extrato. Não sendo formalizada a sua opção na forma e prazo estabelecidos pelo regulamento e desde que tenha pelo menos 12 meses de vinculação ao Plano, será presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

### Conheça cada um dos Institutos Previdenciários.

### Autopatrocínio

Em caso de desligamento, você pode optar por permanecer no plano com uma contribuição mínima de R\$ 150,00, garantindo todas essas vantagens e benefícios.

A opção pelo autopatrocínio não impede posterior opção pelo benefício proporcional diferido, pela portabilidade ou pelo resgate.

### Portabilidade

O Participante que não esteja em gozo do Benefício de Renda Mensal e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pelo Instituto da Portabilidade, podendo transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu saldo da Conta de Participante para outro plano de previdência complementar.

### Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O Participante Ativo poderá optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), hipótese em que se denominará Participante Vinculado, desde que os seguintes requisitos sejam preenchidos concomitantemente:

- 1) Cessação do vínculo associativo com o Instituidor;
- 2) Não preencher as condições ao recebimento do Benefício de Renda Mensal; e
- 3) Tiver pelo menos 12 meses de vinculação ao Plano.



### Importante:

Durante o período em BPD o participante poderá efetuar aportes voluntários e portar recursos para o plano.

## Resgate de Contribuições

**f RESGATE TOTAL:** O Participante que se desligar do plano poderá resgatar o Saldo Total de Contribuições, desde que obedecida a carência de no mínimo 36 meses de vinculação ao Plano.

# TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Entenda como funciona a tributação nos três momentos do seu plano:

### **f Enquanto você contribui para o plano**

Com o Plano Família Capef, você deduz, do Imposto de Renda (IR), as contribuições pagas ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta, por ocasião do preenchimento da declaração de imposto de renda, reduzindo assim o imposto a pagar ou aumentando o valor a restituir.

Para maximizar esse benefício fiscal, você pode efetuar aportes voluntários para o plano até esse limite, transformando imposto em renda e ampliando a sua proteção individual e familiar!

### **f Enquanto seus recursos permanecem no plano recebendo rentabilidade**

Não há incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos oriundos das aplicações financeiras. O IR somente será pago no futuro, no momento do recebimento do benefício temporário ou do resgate, parcial ou total, de acordo com a opção de regime de tributação que será escolhida nessa ocasião.

### **f Quando você receber sua renda mensal ou o valor resgatado**

Não há incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos oriundos das aplicações financeiras. O IR somente será pago no futuro, no momento do recebimento da renda ou do resgate, de acordo com a opção do regime de tributação, que pode ser escolhida pelo participante até a data de solicitação do benefício ou até a data do primeiro resgate.

## Regime Progressivo

O imposto incide diretamente sobre os benefícios mensais recebidos, com alíquotas que variam de zero (isento) a 27,5%, de acordo com a tabela abaixo (exercício de 2025), sendo as deduções na base tributável relativas a dependentes, contribuições previdenciárias, dentre outras, realizadas no ajuste na declaração de imposto de renda anual.

Base de cálculo	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
de 2.428,81 até 2.826,65	7,50%	182,16
de 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	394,16
de 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	675,49
a partir de 4.664,68	27,50%	908,73

No caso de resgate de contribuições, o imposto de renda incide sobre a importância total recebida, aplicando-se a alíquota única de 15% na data do pagamento do resgate, sendo que a alíquota efetiva será calculada na declaração de imposto de renda anual.

## Regime Regressivo

Na Tabela Regressiva, o imposto é pago exclusivamente na fonte, por ocasião do pagamento do resgate ou benefício, e as alíquotas são reduzidas gradativamente em função do prazo ponderado de acumulação de cada aporte ao plano, de acordo com a tabela abaixo, não sendo possível deduções de qualquer natureza.

No caso de aposentadoria por invalidez, a alíquota será de no máximo 25%, independentemente do prazo de acumulação.

Prazo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos e até 4 anos	30%
Acima de 4 anos e até 6 anos	25%
Acima de 6 anos e até 8 anos	20%
Acima de 8 anos e até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

# CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Participante terá a inscrição do Plano cancelada quando:

- cf Requerer
- cf Falecer
- cf Deixar de pagar a contribuição por 6 meses, sendo precedido de notificação que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.
- cf Optar pelo instituto da Portabilidade; ou
- cf Optar pelo instituto do Resgate



## Importante:

Em caso de desligamento, você pode permanecer no plano com uma contribuição mínima de R\$ 150,00\*, garantindo todos os benefícios e vantagens do Plano Família.

\*Valor mínimo vigente em 2024

## RESUMO DO PLANO FAMÍLIA



### ADESÃO ONLINE

Contribua com 3% a 6% do seu salário mensal



### INCENTIVO NO IR

Dedução de até 12% da base de cálculo do seu IR anual.



### 3 ANOS

Resgate total ou parcial



### 10 ANOS

Benefício temporário sobre até 70% do saldo



### 5 ANOS

Benefício Temporário sobre até 50% do saldo



### A CADA 2 ANOS

Novo resgate parcial



### RENDIMENTO MENSAL

A partir dos seus 50 anos



### ABONO ANUAL

13 benefícios ao ano



### BENEFICIÁRIOS

Saldo pra quem você indicar

## PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O PLANO FAMÍLIA CAPEF

Quer saber mais sobre o  
Plano Família Capef?

Acesse a nossa Central de Dúvidas.

[ACESSAR CENTRAL DE DÚVIDAS](#)





**Garanta uma  
vida e um futuro  
de possibilidades!**



**[www.capef.com.br](http://www.capef.com.br)**  
relacionamento@capef.com.br  
0800 9705775 / 4020-1615  
(85) 99761 0077 WHATSAPP

**Agendar atendimento**  
segunda a sexta, das 09h às 16h